



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

28/06/2018

Jornal AMP

Página 161

Edição 1536

Korine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 3.265/18

Data 27.06.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.747/18, de 27.06.2018;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.021000	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS	
3.3.90.30.00(1735)-812	Material de Consumo	R\$ 47.000,00
3.3.90.32.00(1736)-812	Material, bem ou serviço p/ Distrib. Gratuita	R\$ 11.000,00
3.3.90.39.00(1737)-812	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 24.000,00

09.00	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00(1738)-134	Material de Consumo	R\$ 14.000,00
3.3.90.33.00(1739)-134	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 60.000,00
TOTAL		R\$ 156.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
812	FEAS INCENTIVO IV	82.000,00
134	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	74.000,00
	TOTAL	156.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de junho de 2018.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal